Lei Municipal N° 4.674

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município até o valor de R$ 150.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do Município de Carazinho, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para conclusπo da obra do Projeto Casa da Criança, sob a classificaçπo 411000-Obras e Instalações, conforme projeto de engenharia previamente aprovado e em execuçπo com recursos de auxílios financeiros do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, parte da arrecadaçπo a maior deste exercício.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 23 DE SETEMBRO DE 1994.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a) SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO
Sec. Mun. Administraçπo